



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO Nº 1258/2025

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, que através de Secretaria competente, realize vistoria e autue proprietário do imóvel na R. Cidade de Cubatão, 480 - Vila Margarida.

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por munícipes, que reclamam do imóvel citado acima. O passeio público está completamente obstruído por entulhos e sobras de construção impedindo a passagem de pedestres e prejudicando o trânsito e podendo ocasionar graves acidentes. Segue imagens anexo.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 07 de agosto de 2025.

TIAGO PERETTO
Vereador

À PREFEITURA

São Vicente, / /



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Imagem da lateral do imóvel citado acima, R. Cidade de Cubatão, 480, esquina com Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt - Vila Margarida.